

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 20/04/2007 Folha: 1/21


PARECER ÚNICO Nº 170987 / 2007 (Órgão Seccional) SUPRAMLM Indexado ao(s) Processo(s): Nº 00133/1999/006/2006
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social): Pedreiras do Brasil S/A	CNPJ: 28396794/0001-73
Empreendimento (Nome Fantasia): Pedreiras do Brasil	
Município: Dores de Guanhães	
Atividade predominante: Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento (granitos, mármore, ardósia, quartzitos e outros).	
Código da DN e Parâmetro: A-02-06-2	
Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor
Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)	Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)
Classe do Empreendimento: 1 (<input type="checkbox"/>) 2 (<input type="checkbox"/>) 3 (<input checked="" type="checkbox"/>) 4 (<input type="checkbox"/>) 5 (<input type="checkbox"/>) 6 (<input type="checkbox"/>)	
Fase Atual do Empreendimento: LP (<input checked="" type="checkbox"/>) LI (<input type="checkbox"/>) LO (<input type="checkbox"/>) LOC (<input type="checkbox"/>) Revalidação (<input type="checkbox"/>) Ampliação (<input type="checkbox"/>)	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim	
Bacia Hidrográfica Federal: Rio Doce	
Bacia Estadual: Rio Santo Antônio	

LAA

Rua Afonso Pena, 2270, Centro – Governador Valadares, MG
 CEP: 35010-000 - Tel: (33) 3271-4988
 Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 20/04/2007 Folha: 2/21
---	---	---

2. Histórico

Fiscalização Licenciamento: <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Fiscalização: N°S 027/2006	Data: 20/09/2006
Fiscalização APEF: <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Fiscalização: N°S 035/2006	Data: 15/09/2006
Notificações Emitidas N°: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Advertências Emitidas N°: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Multas N°: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2.1. Descrição do Histórico

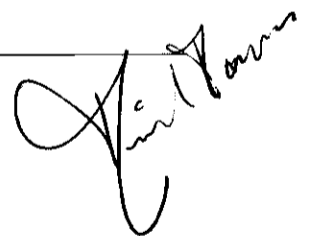
Com intuito de adequação ambiental, o empreendimento PEDREIRAS DO BRASIL LTDA, através da formalização dos documentos, entregou o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) a SUPRAM-LM em 18/07/2005, tendo seu Formulário de Orientação Básica (FOBI) gerado em 14/02/2006, sendo entregue a documentação exigida pelo FOBI em 24/07/2006.

O Auto de Fiscalização foi realizado em 20/09/2006 para o Licenciamento, e em 15/09/2006 para APEF, sendo os pedidos de informações complementares enviado ao empreendedor em 24/01/2007 e 25/09/2006, respectivamente, onde, as documentações solicitadas foram entregues a SUPRAM – LM no prazo legal.

3. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível. Os documentos acostados comprovam que as exigências legais foram atendidas.

Rua Afonso Pena, 2270, Centro – Governador Valadares, MG
 CEP: 35010-000 - Tel: (33) 3271-4988
 Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 20/04/2007 Folha: 3/21
---	--	---------------------------------

4. Introdução

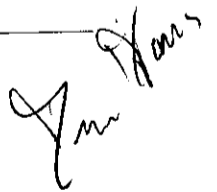
A PEDREIRAS DO BRASIL LTDA, localizada nas fazendas Bom Retiro e Sacramento, zona rural do município de Dolores de Guanhanes, MG, é identificada pelas coordenadas Sul 19° 0' 36,14" e Oeste 42° 56' 58,8", a empresa formalizou sua Licença de Prévia (LP) para lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento (granitos, mármore, ardósia, quartzitos e outros), conforme DN 74/04.

A área útil do empreendimento compreende aproximadamente 10,0 ha. A infra-estrutura do local é composta por 01 escritório, 02 banheiros e 01 refeitório. Possuem no empreendimento 02 pás carregadoras, 02 tratores de esteira, 01 escavadora, 12 martelinhos, 01 "jet flame", 03 máquinas de fio diamantado, 04 compressores, 03 perfuratrizes sobre trilho, 01 caminhão e 04 geradores a diesel.

O empreendimento opera a 7 anos, possui produtividade média de 1800 m³/ano. O processo produtivo consiste na limpeza da área, corte com fio diamantado, furação para formação de "filões" (bloco maior que originará blocos menores), furação para formação dos blocos, transporte e carregamento. Utiliza principalmente como insumos o óleo diesel e água. A finalidade do processo é a extração de rochas granítica para fins de revestimento sobre a forma de blocos para uso na construção civil, comercializado no mercado interno e externo.

E empresa conta com 37 funcionários em um turno de 40 horas semanais.

Vinculados ao processo de licenciamento existem duas captações de água, ambas regulamentadas diante do órgão gestor competente, sendo uma com finalidade para consumo humano e outra para resfriamento do fio diamantado, cujos processos autorizativos são 04115/2006 (Uso Insignificante) e 01283/2002 (Outorga Superficial) respectivamente.



 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 20/04/2007 Folha: 4/21</p>
--	---	---

A poligonal requerida junto ao DNPM delimita uma área de 999,97 ha, processo nº: 832332/1999, onde são impactados aproximadamente 10,0 ha na execução das atividades.

O empreendimento está inserido em Área de Preservação Permanente e apresenta Reserva Legal devidamente averbada em cartório.

5. Caracterização Ambiental

A descrição da caracterização ambiental apresentada no corpo desse parecer, baseia-se no PTRF (Projeto Técnico de Reconstituição da Flora) anexado ao referido processo e em fiscalização realizada pela equipe interdisciplinar no local do empreendimento, tendo como referência bibliográfica o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais (UFLA/IEF).

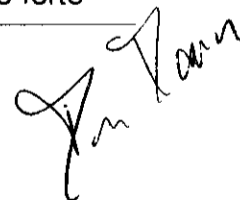
5.1. Meio Físico

A geologia local é composta por rochas granito-gnáissicas, "Corpo Açucena", onde predominam Augen gnaisse granítico aflorantes em maciços de grandes dimensões na área de abrangência da poligonal em questão..

Pode-se caracterizar localmente o aquífero, levando-se em conta a geologia local e regional, como sendo do tipo fissurado ou fraturado.

As variações de relevo na região onde se pretende a licença e vizinhanças são compostas de mares de morros e vales. Na área de estudo é composta de um grande vale, do Rio Guanhães, afluente do Rio Santo Antônio, este, por sua vez do Rio Doce.

O empreendimento esta localizado em Latossolo Vermelho Amarelo, distrófico, com moderado textura argilosa e horizonte A moderado, com relevo forte



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 20/04/2007 Folha: 5/21
---	---	---

ondulado e montanhoso. No local da frente de lavra, o solo é do tipo Litólico, com textura média argilosa e pouco desenvolvido.

O clima da região é classificado como mesotérmico, apresentando verões brandos e estação seca no outono e inverno, tendo temperatura média anual em torno de 22,2°C.

A rede de drenagem regional faz parte da bacia do Rio Doce, e a região caracteriza-se pela ocorrência de inúmeras nascentes típicas de encostas, o que lhe confere um padrão de rede de drenagem superficial muito importante.


5.2 Meio Biótico

5.2.1. Caracterização da Flora

O Município de Dolores de Guanhões no qual está localizado o empreendimento Pedreiras do Brasil Ltda, esta inserido no Bioma Mata Atlântica, em Floresta Estacional Semidecidual em sua integridade, contendo 8366 ha de Flora Nativa no ano de 2005, conforme apresentado pelo Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais (UFLA/IEF). Atualmente, na região, a floresta está reduzida a manchas isoladas, remanescentes dos processos de ocupação humana.

O local requerido para a finalidade de mineração está localizado em Área de Preservação Permanente - APP (Lei estadual 14309 de 19/06/02. art 10 - "em encosta ou parte dela, com declividade igual ou superior a cem por cento ou 45° (quarenta e cinco graus) na sua linha de maior declive (...)," e está inserida na abrangência de uma formação originalmente de mata secundária, caracterizando-se como uma capoeira com poucos exemplares arbóreos de grande porte. Adjacente a uma escarpa rochosa, por onde avança uma das frentes de lavra,



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 20/04/2007 Folha: 6/21
---	--	---------------------------------

existe um vale apresentando Mata Ciliar bem característica, com extrato arbóreo bem formado, com copas formando um dossel homogêneo (Anexo III, Foto 2).

5.2.2. Caracterização da Fauna

Conforme informações contidas no Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF), através de levantamento realizado por observações baseadas nas detecções visuais, auditivas e informações colhidas junto aos moradores e bibliografia, constituindo em uma análise amostral e uma indicação preliminar da composição da fauna regional, foram detectadas a presença de Mastofauna, tendo como principais representantes aqueles de pequeno porte, os quais possuem plasticidade ambiental elevada e conseguem obter alimento e se reproduzir em ambientes fragmentados; Avifauna; Herpetofauna, estando representada principalmente por lacertílios e ofídios peçonhentos e não peçonhentos; e Invertebrados.


6. Autorização para Exploração Florestal (APEF)

A exploração mineraria a céu aberto, necessariamente, obriga à eliminação da cobertura vegetal. A mineração exercida pelo empreendimento Pedreiras do Brasil Ltda encontra-se em atividade, onde já ocorreu a supressão da vegetação no local, assim, a área de cobertura vegetal total explorada corresponde à área total da lavra, sendo de aproximadamente 10 ha.

O empreendimento está inserido no Bioma Mata Atlântica, em Floresta Estacional Semidecidual em sua integridade, conforme apresentado pelo Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais (UFLA/IEF), onde, a vegetação suprimida para o início das atividades de mineração

Rua Afonso Pena, 2270, Centro – Governador Valadares, MG
CEP: 35010-000 - Tel: (33) 3271-4988
Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br



 <p>PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 20/04/2007</p> <p>Folha: 7/21</p>
--	--	--

era composta de espécies arbóreas de pequeno porte e arbustos que, mesmo caracterizando um ambiente degradado, ofereciam suporte à fauna.

Feitas essas considerações, conclui-se que houve intervenção na vegetação nativa através de corte raso com destoca, devido à atividade minerária, causando impacto irreversível da fauna e flora no local, estando o empreendimento condicionado a execução do PTRF ao término da atividade minerária, de acordo com Anexo I, Item 09.

Baseado no Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais (UFLA/IEF) obteve-se o rendimento lenhoso médio por hectare, de acordo com a tipologia florestal da região, Floresta Estacional Semidecidual, apresentando volume de 145,32 m³/ha; área basal de 21,38 m²/ha; 1132,6 árvores/ha; diâmetro à altura do peito (DAP) de 12,07 cm; e altura (H) de 8,3 m.

6.1. Reserva Legal

Reserva Legal – RL, conforme Lei nº14.309/2002 – Artigos 14–21 / Decreto nº43.710/2004 – Artigos 16-23, é uma área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, ressalvada a de preservação permanente, representativa do ambiente natural da região e necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas, equivalente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área total da propriedade.

A área total da propriedade corresponde à 101,4087 ha e a área de Reserva Legal averbada em cartório é de 48,10 ha, de acordo com Registro R-14-M-2.258 Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Guanhães, MG.



 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 20/04/2007 Folha: 8/21</p>
--	---	---

6.2. Área de Preservação Permanente

O empreendimento está localizado em Área de Preservação Permanente - APP (Lei estadual 14309 de 19/06/02. art 10 - "em encosta ou parte dela, com declividade igual ou superior a cem por cento ou 45° (quarenta e cinco graus) na sua linha de maior declive (...)",. A Lei Federal nº 3365 de 21/06/1941, considera a indústria minerária como sendo de utilidade pública e a Resolução CONAMA nº 369/2006, dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em área de Preservação Permanente (APP).

7. Descrição dos Impactos Identificados

Os principais impactos ambientais identificados no empreendimento foram:

7.1. Alterações Edáficas e dos Recursos Hídricos

Revolvimento do solo pela execução dos trabalhos de terraplenagem para limpeza da área de locação de infra-estrutura e exposição da rocha, necessárias para o começo das atividades de extração.

Contaminação do solo e das águas por resíduos de óleo diesel e graxas provenientes da manutenção de máquinas e equipamentos.

Disposição inadequada de resíduos (estéril e rejeitos) no solo, gerados pela extração da matéria prima, provocando a mudança das características originais deste, conseqüentemente, causando erosão e o assoreamento do curso d'água, estando condicionado de acordo com Anexo I, Itens 03 e 07, a sua adequação.



A geração de lixos domésticos provenientes do refeitório e escritório, assim como, a de sucatas e embalagens provenientes da instalação de apoio (oficina mecânica), os efluentes sanitários e efluentes líquidos resultantes da operação de corte da rocha (utilizando fio diamantado), da água servida no canteiro de obras, da oficina e do refeitório, são passíveis de contaminação do solo e, conseqüentemente, do curso d'água local estando condicionados a adequação destes, conforme Anexo I, Itens 04, 05 e 06 respectivamente.

A atividade mineraria pode interferir de forma impactante, alterando a dinâmica hídrica local, afetando a qualidade das águas, modificando seus parâmetros físicos, químicos e biológicos.


7.2. Alterações da Paisagem

A construção das vias acarretando a compactação do solo e surgimento de erosões nas proximidades das mesmas.

Modificação do relevo gerando impacto visual e alterando o escoamento superficial.

7.3. Alterações na Qualidade do Ar

A geração de poeira proveniente da extração mineral e a emissões de gases, principalmente da queima de combustíveis, durante o processo produtivo prejudica a qualidade do ar. O empreendimento localiza-se em Zona Rural, longe do acesso da população, porém fica condicionado (Anexo I, Item 08) que os funcionários utilizem adequadamente os equipamentos de proteção individual.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 20/04/2007 Folha: 10/21
---	---	--

7.4. Alterações da Flora e Fauna

A atividade minerária, leva necessariamente, à supressão da vegetação, gerando impactos diretos à flora e fauna local, estando diretamente relacionada com a redução da biodiversidade existente, em todas as suas esferas, nas áreas diretas e indiretas do empreendimento, pois o processo de supressão de vegetação provoca alterações nas condições ambientais locais (umidade, temperatura, insolação, etc.), modificação na infiltração, evapotranspiração, retenção hídrica do terreno, alteração do habitat, modificação do uso do solo e migração da fauna. Esses fatores são evidenciados pela fragmentação arbórea e principalmente pela irreversibilidade da condição atual.

As ações de decapeamento da rocha retiram a camada de solo, eliminando elementos bióticos necessários à alimentação da fauna e distribuindo abrigos, como tocas escavadas no chão ou sob cobertura orgânica acumulada. O impacto direto ocasionado pelo solo exposto também se relaciona com possível assoreamento da drenagem a jusante, afetando a biota aquática.

Evasão da fauna da área de implementação do empreendimento e o aumento de competição por espaço e alimento nas áreas remanescentes.

Gerações de ruídos por máquinas, equipamentos ("jet flame" e outros) e explosões, provocam o afugentamento da fauna local.

7.5. Impactos Sócio-econômicos

Geração de empregos, aquecimento da economia local, arrecadação de impostos.

Rua Afonso Pena, 2270, Centro – Governador Valadares, MG
CEP: 35010-000 - Tel: (33) 3271-4988
Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 20/04/2007 Folha: 11/21
---	---	--

8. Medidas Mitigadoras

Com objetivo de se evitar possíveis contaminações do solo e das águas, por resíduos de óleos e graxas, o empreendimento apresenta caixa separadora de água e óleo, porém necessita de manutenção periódica, sendo condicionado no Anexo I, Item 02.

Presença de paiol para armazenamento adequado dos explosivos, com fácil identificação.

9. Medidas Compensatórias

A atividade de mineração realizada no empreendimento levou obrigatoriamente a supressão da vegetação nativa de forma irreversível, assim este deve apresentar como medida compensatória, de acordo com DN COPAM nº73 de 8 de Setembro de 2004, Art. 4º, SS 4º, contemplando a implantação e manutenção de vegetação nativa característica do ecossistema, na proporção de, no mínimo, duas vezes a área suprimida, a ser feita, preferencialmente, na mesma bacia hidrográfica e Município, e, obrigatoriamente, no mesmo ecossistema. Contudo a equipe interdisciplinar condiciona o empreendimento a compensação da área explorada listada no Anexo I, Item 10.

10. Discussão

O empreendimento PEDREIRAS DO BRASIL LTDA, cuja principal atividade é exploração de rochas graníticas para fins de revestimento sobre a forma de blocos, solicitou junto a SUPRAM-LM a APEF e a Licença Prévia – LP nº 00133/1999/006/2006.

Rua Afonso Pena, 2270, Centro – Governador Valadares, MG
 CEP: 35010-000 - Tel: (33) 3271-4988
 Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br




Após análise da documentação e das medidas mitigadoras apresentadas pelo empreendimento para dar continuidade aos referidos processos, conclui-se que os impactos ambientais gerados estão sendo minimizados de forma adequada, ressaltando os itens apresentados nas condicionantes (Anexo I).

11. Conclusão

Segundo análise da documentação juntada aos processos de APEF e de Licença Prévia e vistorias no local do empreendimento, conclui-se que os impactos ambientais gerados pela atividade do empreendimento estão sendo minimizados, porém, algumas condições terão suas obrigatoriedades exigidas para vigorar as licenças.

A equipe interdisciplinar sugere pelo DEFERIMENTO dos processos pleiteados de APEF e de Licença Prévia (LP) do empreendimento Pedreiras do Brasil S/A, para exploração de rochas graníticas com fins de revestimento sobre a forma de blocos, no Município de Dolores de Guanhanes/ MG, conforme orientações descritas no PTRF do processo de APEF e no PCA e RCA do processo nº 00133/1999/006/2006 e desde que atendidas as recomendações técnicas descritas no corpo deste parecer, através das condicionantes listadas no Anexo I, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM-Leste Mineiro, com validade de 01 ano.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ ou seu responsável técnico.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 20/04/2007 Folha: 13/21</p>
--	---	--

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

13. Validade da Licença

1 (um) ano.

Rua Afonso Pena, 2270, Centro – Governador Valadares, MG
CEP: 35010-000 - Tel: (33) 3271-4988
Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br



Anexo I

1. Condicionantes

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
01	Construção de galpão para manutenção de máquinas e equipamentos, pavimentado e impermeabilizado, com drenagem, esta interligada a caixa separadora de água e óleo.	6 (seis) meses
02	Manutenção da caixa separadora de água e óleo.	Semanalmente
03	Adequar a disposição de rejeitos de acordo com a Norma da ABNT.	Durante a vigência da Licença
04	Disposição adequada do lixo doméstico de acordo com Anexo II.	Semestralmente
05	Disposição adequada das sucatas em local identificado e isolado.	Durante a vigência da Licença
06	Implantação de estação de tratamento de efluentes sanitários	6 (seis) meses
07	Monitoramento da pilha de rejeitos.	Durante a vigência da Licença
08	Medidas de segurança e proteção para os funcionários do empreendimento.	Durante a vigência da Licença
09	Execução do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora.	Ao término da atividade minerária
10	Compensação ambiental de uma área de no mínimo 20ha, a ser feita, preferencialmente, na mesma bacia hidrográfica e Município, e, obrigatoriamente, no mesmo ecossistema, seguindo levantamento florístico descrito no PTRF.	Após concessão da Licença Prévia


Rua Afonso Pena, 2270, Centro – Governador Valadares, MG
 CEP: 35010-000 - Tel: (33) 3271-4988
 Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br

[Handwritten signature]

11	Implantação de bacia de decantação para disposição de finos.	6 (seis) meses
12	Manutenção de aceiros.	Durante a vigência da licença
13	Manutenção das vias de acesso, adequando a drenagem pluvial para evitar erosões.	Durante a vigência da licença
14	Envia o certificado de registro autorizado pelo exército para utilização de explosivos.	Após concessão da Licença prévia
15	Apresentar as notas fiscais (ultimas) de recolhimento dos resíduos classe 01 (resíduos perigosos).	Semestralmente
16	Requerer a Licença de Instalação (LI) do empreendimento.	6 (seis) meses

Rua Afonso Pena, 2270, Centro – Governador Valadares, MG
 CEP: 35010-000 - Tel: (33) 3271-4988
 Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		Data: 20/04/2007 Folha: 16/21
	PARECER ÚNICO		

Anexo II

Disposição de Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente a SUPRAM-LM, planilhas mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.


RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereç o completo	

- | | |
|-----------------------|---|
| (*)1- Reutilização | 6 - Co-processamento |
| 2 - Reciclagem | 7 - Aplicação no solo |
| 3 - Aterro sanitário | 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 - Aterro industrial | 9 - Outras (especificar) |
| 5 - Incineração | |

As planilhas devem ter início imediatamente após a concessão da LO e o primeiro relatório deverá ser encaminhado a SUPRAM-LM 180 dias após a concessão da LO.

Rua Afonso Pena, 2270, Centro – Governador Valadares, MG
 CEP: 35010-000 - Tel: (33) 3271-4988
 Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 20/04/2007 Folha: 17/21
---	--	----------------------------------

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de monitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-LM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

Rua Afonso Pena, 2270, Centro – Governador Valadares, MG
CEP: 35010-000 - Tel: (33) 3271-4988
Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br

Anexo III
Relatório Fotográfico

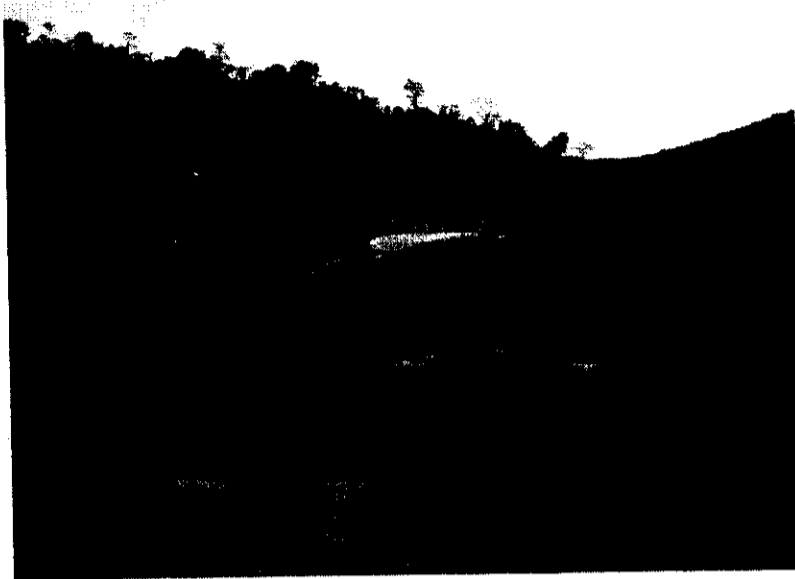


Foto 1. Frente de Lavra.



Foto 2. Vista da mata ciliar.



Foto 3. Pilha de Rejeitos.

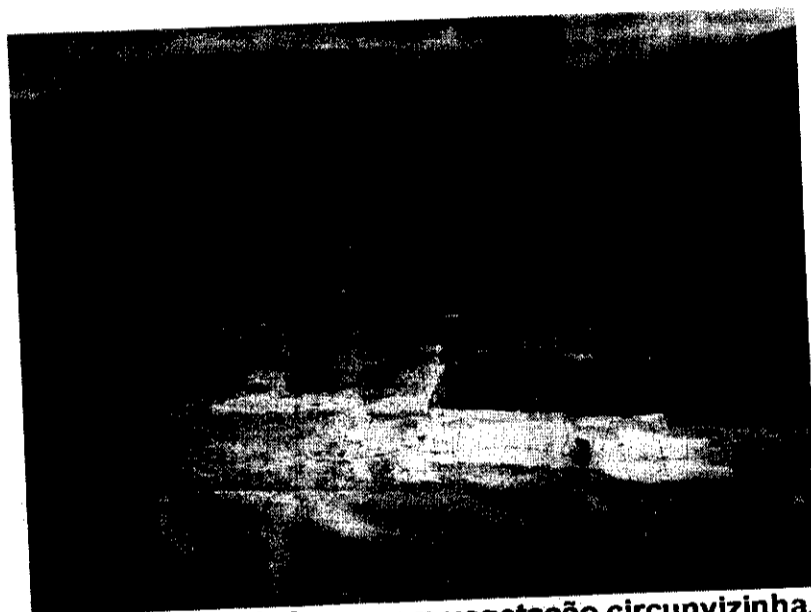


Foto 4. Frente de lavra com vegetação circunvizinha.



Foto 5. Frente de lavra.

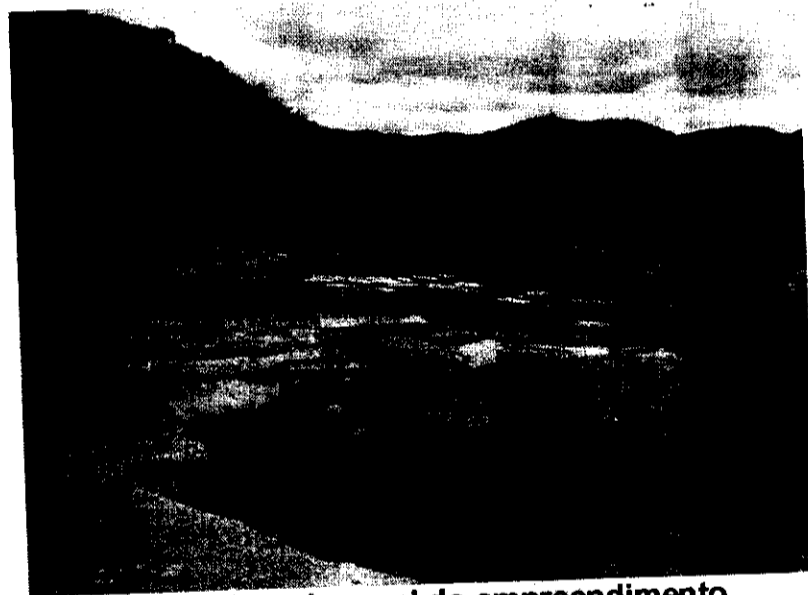


Foto 6. Arranjo geral do empreendimento.



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PARECER ÚNICO

Data: 20/04/2007
Folha: 21/21

Equipe Interdisciplinar

Ronilda Juliana C. Campos (Gestora do Licenciamento)
CREA 77563/D

Lucas Gomes Moreira (Gestor da APEF)
MASP 1147360-0

Andréia Colli
MASP 1150175-6

Duílio Duval Versiani Passos
MASP 1002294 - 5

Fabício Teixeira de Melo
MASP 1147245-3

Alexandre Magrineli dos Reis (Superintendente)
MASP 387128-2

Luciana Sant'Anna Haueisen (Assessora Jurídica)
MASP 1135574-0

Ronilda Juliana C. de Campos
CONSULTORA TÉCNICA
MARC - ZONA DA MATA
N.º 77563/D

Lucas Gomes Moreira
Analista Ambiental
SUPRAM Leste Mineiro
MASP: 1147360 - 0

Andréia Colli
Analista Ambiental
SUPRAM Leste Mineiro
MASP: 1150175 - 6

Duílio D. Versiani Passos
Analista Ambiental
SUPRAM Leste Mineiro
MASP: 1002294 - 5

Fabício Teixeira de Melo
Analista Ambiental
SUPRAM Leste Mineiro
MASP: 1147245 - 3

Luciana Sant'Anna Haueisen
Assessora Jurídica
SUPRAM Leste Mineiro
MASP: 1135574 - 0

Governador Valadares, 20 de Abril de 2007.